



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.273/2021

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO DE ESCOLHA DE SOBERANAS DO MUNICÍPIO.

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 45, IV, VIII e X, da Lei Orgânica municipal, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (coronavírus); a Declaração de Emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19); a edição da Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus; a edição do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que em razão da pandemia, o Calendário de Eventos do Município do ano de 2020 e demais regiões foram adiados e cancelados, havendo a necessidade de restringir, sem prejuízos a saúde pública;

CONSIDERANDO que a realização do baile de escolha da nova corte aconteceria neste ano de 2021, o qual por razão da pandemia não será realizado;

CONSIDERANDO enfim, a edição do Decreto estadual nº 55.323, de 22 de junho de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e o Decreto Municipal nº 3.211/2020, que cancela todo e qualquer evento realizado em local fechado, bem como dos eventos realizados em local aberto, que tenham aglomeração de pessoas, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração e tipo do evento, resolve:



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETAR

Art. 1º. – Fica prorrogado o mandato da Corte de Soberanas do município de Arroio do Tigre, pelo prazo de 01 (um) ano, logo terá vigência até novembro de 2022, quando ocorrerá a solenidade de coroação das novas soberanas.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
08 de fevereiro de 2021.



MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08/02/2021**



VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.